

LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2023 _____.

Altera o anexo I da Lei Complementar nº 129/2022, que institui o sistema de cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos efetivos, integrantes do Quadro Geral de Cargos do Poder Executivo do Município de Colatina _____.

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reduzida para 30 horas semanais a carga horária do Cargo Efetivo "Técnico Agropecuário", com observância no Art. 113 - Anexo I da Lei Complementar nº 129/2022, e nos artigos 7º, 8º, 9º, 12, 15, 98, §3º, 101 e 102 da LC nº 129/2022, passando a vigorar na forma do Anexo I integrante da presente Lei Complementar.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de dezembro de 2023.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de dezembro de 2023.



Secretária Municipal de Governo.



